



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

### **Procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Sénior, referente ao Transporte Público**

**Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: 16 de abril a 3 de maio de 2019**

Mário Machado Pinto de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2018, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 98º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, publicito que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 11 de abril de 2019, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Sénior, referente ao Transporte Público, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, conjugado com a alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar à implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), criado pelo Despacho nº 1234-A/2019, para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. Uma das ações propostas pela Câmara Municipal é a criação transporte público gratuito de passageiros seniores (+65 anos), através da apresentação do Cartão Sénior, ou outro que por ação deste regulamento venha a ser aprovado.

Mais torno público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do nº 1 do artigo 68º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do Regulamento do Cartão Sénior, referente ao Transporte Público, até ao dia 3 de maio de 2019, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.P.A.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no Serviço de Atendimento Único (SAU), ou enviados através do fax 253 662 726, ou pelo correio eletrónico [servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt](mailto:servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt).

Cabeceiras de Basto, 16 de abril de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal  
(Por Despacho nº 2/2017, de 16 de outubro)

(Mário Machado Pinto de Oliveira, Dr.)